



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

*“DA NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º A Rua “Sem Nome”, próximo a Loja de Material Construlíder, entrando na Rua Sebastião Marques e virando à direita, existe uma rua sem saída e sem nome) situada no Alto de Ibicuí, no Distrito de Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Rua Manoel Marques da Silva.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de outubro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito